



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O PROGRESSO CONTINUA"

Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 – CEP-64.705-000

C.N.P.J. 01.612.558/0001-90 – Tel-Fax (89) 3499-0096

Bela Vista do Piauí



PORTARIA Nº 68/2018.

“Cumprindo determinação do TCE/PI, no Processo TC/002993/2018 – Acórdão nº 1.515/2016 reduzindo em 20% as despesas com cargos comissionados e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66- VI e IX, combinado com o art. 88 – II, letra “d”, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a obrigação de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos autos do Processo nº TC/009293/2018, contido no Acórdão nº 1.515/2018, decisão com trânsito em julgado em 22 de outubro de 2018.

Considerando a obrigação de cumprir o que estabelece o § 3º - I, do art. 169 da Constituição Federal, combinado com o que estabelece o art. 19 - III da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Federal;

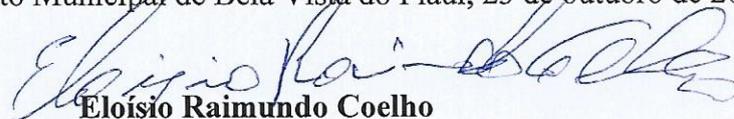
RESOLVE:

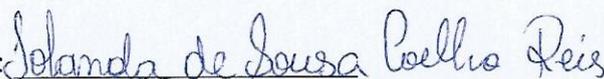
Art. 1º Determinar à Secretaria de Municipal de Administração e ao setor de Folha de Pagamento, que em cumprimento às determinações legais acima, reduza em 20%(vinte) por cento, as despesas com pagamento de todos os servidores detentores dos cargos comissionados e funções de confiança.

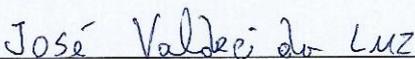
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE IMEDIATAMENTE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 23 de outubro de 2018.


Eloísio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

CIENTE: 
Secretário Municipal de Administração


Encarregado da elaboração da Folha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ

"O PROGRESSO CONTINUA"

Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 – CEP-64.705-000

C.N.P.J. 01.612.558/0001-90 – Tel-Fax (89) 3499-0096

Bela Vista do Piauí



PORTARIA Nº 69/2018.

“Cumprindo determinação do TCE/PI, no Processo - TC/002993/2018 – Acórdão nº 1.515/2016, suspende as renovações das nomeações por Portarias ou contratos dos aprovados no Teste Seletivo–Edital 01/2017 e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66- VI e IX, combinado com o art. 88 – II, letra “d”, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a obrigação de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos autos do Processo nº TC/009293/2018, contido no Acórdão nº 1.515/2018, decisão com trânsito em julgado em 22 de outubro de 2018.

Considerando a obrigação de cumprir o que estabelece o § 3º - I, do art. 169 da Constituição Federal, combinado com o que estabelece o art. 19, III da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Federal;

Considerando a obrigação de realização de concurso público para os cargos de provimento efetivo, que não são amparados com admissão através de Teste Seletivo;

RESOLVE:

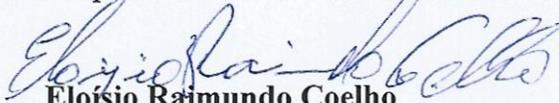
Art. 1º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, que dê imediata ciência ao pessoal que ingressaram através de Portarias ou Contratos, resultante de aprovação através do Teste Seletivo, objeto do Edital 01/2017, para que todos tomem conhecimento de que ao se encerrar o prazo de vigência no dia 25 de abril de 2019, não será realizada as renovações, tendo em vista que foram proibidas em julgamento do TCE/PI, Acórdão nº 1.515/2018.

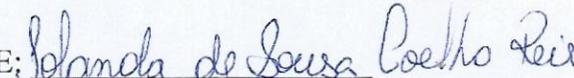
Art. 2º - A ciência deverá ser por escrito, acompanhada de cópia desta Portaria e do Acórdão do TCE/PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE IMEDIATAMENTE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 23 de outubro de 2018.


Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

CIENTE: 
Secretário Municipal de Administração